



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 597/2024  
PROCESSO SES 96490/2024**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (SES) solicita, por meio do presente, que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de **MENOR PREÇO** por **ITEM**.

**OBJETO: Aquisição EMERGENCIAL de Materiais de Enfermaria e Cirurgia/Higiene para atendimento a Gerência de Bens Regulares / GEBER**, conforme especificações constantes do Anexo I.

**ENTREGA DAS PROPOSTAS E REGISTRO DE LANCES: até 09h00min. do dia 12/06/2024.**

**1 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

1.1 – Cadastro simplificado:

1.1.1 – A empresa interessada em participar, realizará um cadastro simplificado no portal <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>. Clicando na opção “Não tenho cadastro”.

1.1.2 – A interessada em se cadastrar poderá seguir as instruções no tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <[https://youtu.be/MtlLX39\\_ryg](https://youtu.be/MtlLX39_ryg)>

**2 – PROPOSTA ELETRÔNICA**

2.1 - A PROPOSTA deverá ser **cadastrada exclusivamente em sistema**, até o prazo estipulado no portal eletrônico. Link para acesso e cadastro da proposta: <https://cotacao.licitacao.sc.gov.br>.

2.1.1 – As empresas interessadas em cadastrar propostas, poderão seguir o tutorial desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria de Estado da Administração, por meio do link: <<https://youtu.be/8JL8qgAR0Rs>>

2.1.2 – **Na data limite de cadastro de propostas, todos participantes deverão permanecer online** para a negociação.

2.1.3 – Proposta readequada:

2.1.3.1 – Quando solicitado pelo agente de contratação direta, **todos os participantes deverão anexar suas propostas readequadas** de acordo com o último lance registrado, em campo específico do sistema e no prazo estipulado.

2.2 – Critérios de Aceitabilidade da Proposta:

2.2.1 – **A PROPOSTA** não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deve estar datada, conter nome ou razão social, CNPJ ou CPF, endereço completo, telefone e e-mail e **deve estar assinada pelo**

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**representante legal da empresa:**

**2.2.2 – A PROPOSTA deverá ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias:**

**2.2.3 - A PROPOSTA** deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

**2.2.4 - Preço** unitário do item;

**2.2.5 - Marca/fabricante;**

**2.2.6 - Nome comercial** do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento;

**2.2.7 - Apresentação** do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade;

**2.2.8 - País** de origem do produto;

**2.2.9 - Certificado** de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto;

**2.2.10 - Caso** o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;

**2.2.11 - Caso** o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com este o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;

**2.2.12 - Apresentar** declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

**2.2.13 - Se aplicável,** a referência do produto.

**2.2.14 - Na** apreciação das propostas a equipe técnica poderá consultar Banco de Marcas da SES para aprovação/reprovação com base nos dados constantes na ferramenta; além disto poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto.

**2.2.15 - As** amostras e/ou prospectos deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação;

**2.2.16 - A** entrega de amostras deverá ocorrer no endereço: R. Esteves Junior, 160, Térreo – Protocolo, Centro, Florianópolis -SC, 88015-130; em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 18:30h;

**2.2.17 - As** amostras serão avaliadas de acordo com o Formulário de Análise de Qualidade Técnica (ANEXO IV).

**2.3 Qualificação técnica (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):**

**2.3.1 - Licença de Funcionamento Sanitária vigente**, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local). Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação;

**2.3.2 - Autorização de Funcionamento (AFE) vigente**, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União e/ou documento obtido a partir da página da ANVISA);

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**2.3.4** - Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de **Licença de Funcionamento Sanitária e Autorização de Funcionamento**, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor.

### **3 – PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO:**

**3.1 – Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:**

**3.1.2** – Não aplicável nas dispensas de licitação, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei 123/2006.

**3.2 - Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):**

**3.2.1** - Não será exigida.

**3.3 - Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):**

**3.3.1** - Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantagem buscada pela Administração.

**3.4 - Subcontratação:**

**3.4.1** - Não será admitida

**3.5 – Do agrupamento de itens em lotes:**

**3.5.1** – Não há itens em lote para esta aquisição.

### **4 – HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**4.1 - Habilitação Jurídica**

**4.1.1.** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**4.1.2.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.1.3.** Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**4.1.4.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**4.1.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**4.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**4.1.7.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

## **4.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

**4.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.2.5.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**4.2.6.** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **4.3 – Qualificação Econômico-financeira (art. 18º, inc. IX, da Lei 14.133/2021):**

**4.3.1** - Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante,

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

**4.3.2** - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

## **5 – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Obrigações da contratada:**

Obriga-se a empresa vencedora:

**5.1.1** - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

**5.1.2** - Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

**5.1.3** - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

**5.1.4** - Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

**5.1.5** - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

**5.1.6** - Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

**5.1.7** - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

**5.1.8** - Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

**5.1.9** - A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

**5.1.10** - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

**5.1.11** - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

**5.1.12** - Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**5.1.13** - Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

**5.1.14** - Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

## **5.2 – Obrigações da contratante:**

- 5.2.1** – Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- 5.2.2** - Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- 5.2.3** - Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- 5.2.4** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- 5.2.5** - Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.2.6** - Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 5.3.7** - Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- 5.3.8** - Demais condições constantes do edital de licitação.

## **6 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

### **6.1 – Ao gestor caberá:**

- 6.1.1** - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- 6.1.2** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;
- 6.1.3** - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- 6.1.4** - Comunicar à DLIC, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;
- 6.1.5** - Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- 6.1.6** - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;
- 6.1.7** - Encaminhar à Autoridade Competentes eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- 6.1.8** - O pedido de prorrogação de Contrato junto à DLIC, deve ser providenciada pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes de seu término quando se tratar de serviços contínuos, reunindo as justificativas competentes;
- 6.1.9** - Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens ou a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término do estoque conforme planejamento;

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

- 6.1.10** - Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- 6.1.11** - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- 6.1.12** - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;
- 6.1.13** - Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;
- 6.1.14** - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- 6.1.15** - Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- 6.1.16** - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;
- 6.1.17** - Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.1.18** - Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- 6.1.19** - Acompanhar o saldo contratual/registro de preços.
- 6.1.20** - A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	360.382-2-01	Alexandre de Souza	(48) 3665-5525 souzaa@saude.sc.gov.br

## **6.2 – Ao fiscal caberá:**

- 6.2.1** – Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
- 6.2.2** - Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- 6.2.3** - Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que fiscalizará, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- 6.2.4** - Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**6.2.5** - Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

**6.2.6** - Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;

**6.2.7** - Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**6.2.8** - Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

**6.2.9** - Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;

**6.2.10** - Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;

**6.2.11** - Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;

**6.2.12** - Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;

**6.2.13** - Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;

**6.2.14** - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**6.2.15** - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**6.2.16** - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**6.2.17** - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem as Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à DLIC, para providenciar as penalidades cabíveis;

**6.2.18** - Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

**6.2.19** - Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;

**6.2.20** - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**6.2.21**- Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**6.2.22** - Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

**6.2.23** - Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

**6.2.24** - A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por email e telefone ( item 12).

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
GEBER	377.977-7-01	Rodrigo Figueiredo de Souza	(48) 3665-5513 gerabdasme@saude.sc.gov.br

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1** – A Secretaria de Estado da Saúde efetuará o pagamento por intermédio do Banco do Brasil em 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas nesta cotação;

**7.1.1** – Caso o vencimento do prazo de pagamento da Nota Fiscal/Fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, o pagamento será efetuado na próxima data do calendário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período;

**7.1.2** – O fornecedor ou prestador de serviços ao Estado que optar por receber seu pagamento em outras instituições que o Banco do Brasil, ficará responsável pelo custo da tarifa bancária referente à respectiva transferência de valores entre Bancos, uma vez que os pagamentos realizados pelo Estado são efetuados prioritariamente pelo Banco do Brasil, conforme art. 9º § 4º do Decreto Estadual 1073/2017;

**7.2** – A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal/Fatura, as informações sobre o produto, tais como: a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, Fabricante, Apresentação, País de Origem, o número Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde, o número do lote e o prazo de validade do produto. Além de mencionar o número do Contrato, o número da cotação, do Processo SES e da Autorização de Fornecimento/ Ordem de Fornecimento;

**7.3** – Também será obrigatório que a empresa mencione na Nota Fiscal/Fatura os seguintes dados bancários para pagamento: número do banco, número da agência com dígito, número da conta-corrente com dígito.

### 7.4 – Da aplicação do Decreto n.º 129/SC/2023 I

I – De acordo com o Decreto n.º 129, de 10 de maio de 2023, os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os fundos, as autarquias e as fundações públicas do Estado de Santa Catarina, ao efetuarem pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, ficam obrigados a proceder à retenção do imposto de renda (IR) com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

II – As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os que forem antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

III – Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art.4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

IV – Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da data estabelecida no caput do art. 1º deste Decreto, emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012.

V – Os documentos de cobrança em desacordo com o previsto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa.

## 8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas referentes à execução deste Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza da Despesa	Fonte
48091	5429	33.90.30.36 (enfermaria/cirurgia)	1.500.100.000
48091	5429	33.90.30.22 (higiene)	1.500.100.000

## 9 – ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (Art. 18, inc. X, Lei 14.133/2021 e Art. 4º, inc. III, do Decreto Estadual nº 47/2023)

9.1 – O documento em elaboração pela SES. Utiliza-se o modelo de Gestão de Riscos da SEA, constante nos autos.

## 10 - PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

10.1- As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – Comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

## **11 - DO ATENDIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

**11.1** – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a CONTRATANTE em situação de violação de tais regras.

**11.2** – A CONTRATADA declara que designou Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e se compromete a informar os dados de identidade e informações de contato deste encarregado na ocasião da assinatura deste contrato. A CONTRATADA também se compromete a manter o CONTRATANTE informado sobre os dados atualizados de contato de seu Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, sempre que for substituído;

**11.3** – A CONTRATADA somente poderá tratar dados pessoais dos usuários dos serviços contratados, nos limites e finalidades exclusivas do cumprimento de suas obrigações com base no presente contrato e jamais para nenhuma outra finalidade.

**11.4** – A CONTRATADA se certificará de que seus empregados, representantes, e prepostos agirão de acordo com o presente contrato e com as leis de proteção de dados e eventuais instruções transmitidas pela CONTRATANTE sobre a presente cláusula, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução do objeto contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), certificando-se a CONTRATADA de que seus empregados, representantes, e prepostos assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitos a obrigações legais de confidencialidade.

**11.5** – Se o titular dos dados ou terceiros solicitarem informações à CONTRATADA relativas ao tratamento de dados pessoais que detiver em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA submeterá esse pedido à apreciação da CONTRATANTE, não podendo, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais que detenha por força do presente contrato, sendo, em regra, vedada a transferência das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do próprio contrato; se a solicitação for realizada por autoridade de proteção de dados, a CONTRATADA informará imediatamente à CONTRATANTE sobre tal pedido e suas decorrências.

**11.6** – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento das obrigações previstas nas leis de proteção de dados, quando relacionadas ao objeto contratual, especialmente nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados, incluindo pedidos de acesso, retificação, bloqueio, restrição, apagamento, portabilidade de dados, ou o exercício de quaisquer outros direitos dos titulares de dados com base nas Leis Aplicáveis à Proteção de Dados.

**11.7** – Quando solicitada, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, todas as informações necessárias para comprovar a conformidade das obrigações da

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

CONTRATADA previstas neste contrato com as leis de proteção de dados, inclusive para fins de elaboração de relatórios de impacto de proteção e riscos de uso de dados pessoais.

**11.8** – A CONTRATADA prestará assistência à CONTRATANTE no cumprimento de suas outras obrigações de acordo com as leis de proteção de dados nos casos em que estiver implícita a assistência da CONTRATADA e/ou nos casos em que for necessária a assistência da CONTRATADA para que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações, incluindo aquelas relativas à segurança do tratamento, violações de dados pessoais, avaliação de impacto de proteção de dados, e consulta prévia a autoridades de proteção de dados.

**11.9** – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, por escrito, em até 2 (dois) dias úteis a contar do momento em que tomou ciência da violação, ou em menor prazo, se assim vier a recomendar ou determinar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**11.10** – A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE, em razão do não cumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da CONTRATANTE a esse título

## **12 – DO ATENDIMENTO A LEI 17.983 DE 19 DE AGOSTO DE 2020**

**12.1.** Fica obrigada a publicação do nome do proprietário ou de todos os sócios-proprietários integrantes de pessoas jurídicas contratadas para fornecer serviços e produtos, aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como aos demais órgãos da Administração Direta e Indireta, independente da forma de contratação.

**12.1.1.** A publicação deverá ser no Portal da Transparência do órgão contratante, em local de fácil acesso, devendo constar:

I - relação dos sócios-proprietários com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II - endereço da sede da empresa contratada, em conformidade com contrato social;

III - foto da fachada da sede da empresa; e

IV - extrato da minuta do contrato firmado entre Administração Pública e a empresa contratada.

## **13 – PENALIDADES E SANÇÕES**

**13.1.** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no Decreto Estadual nº 441/2023, quais sejam:

**13.1.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**13.1.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**13.1.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;

**13.1.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: compradireta@saude.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

- 13.1.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação direta ou a execução do contrato;
- 13.1.9.** Fraudar a contratação direta ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 13.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 13.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no Decreto Estadual nº 441/2023;
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 13.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 13.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.5.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, excluem a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 13.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 13.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**13.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**13.11.** As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina – CADPEN/SC;

#### **14 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1 – A participação na presente cotação de preços implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas nesta cotação e dos documentos anexos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;**

**14.2 – A empresa ganhadora fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo estimado (artigo 125, da Lei de Licitações);**

**14.3 – Na apreciação das propostas poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto e/ou serviço ofertado, o que deverá ser providenciado no prazo estabelecido pela Gerência solicitante, sob pena de desclassificação;**

**14.4 – Os orçamentos que compõem este processo poderão ser utilizados para aquisição dos itens caso haja vantagem para a SES, interesse da empresa cotadora e atendimento aos requisitos solicitados nesta cotação.**

**14.5 – O resultado desta cotação de preços será disponibilizado para acompanhamento nos sites:**

<https://portaldecompras.sc.gov.br/>

<http://edital.saude.sc.gov.br/>

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>

#### **15 – DO FORO**

**15.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro.**

**Florianópolis, 06 de junho de 2024.**

Núcleo de Compra Direta  
Diretoria de Aquisição e Contratos

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**ANEXO I**  
**MATERIAIS GERAIS - ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**DETALHAMENTO DO OBJETO**

**Relação de Compra n° 445/2024**

Itens	Grupo/ Classe	Códigos	Descrições dos Materiais	UN	Total
1	6619	009717012	<p><b>Embalagem para esterilização de artigos médicos hospitalares a óxido de etileno, gás formaldeído, vapor saturado ou peróxido de hidrogênio. Em não tecido 100% polipropileno SMS (SPUNBOND / MELTBLOW).</b></p> <p>Que não desprendam partículas no ambiente, atóxico e maleável. Tamanho 1,00 m x 1,00 m, com comprovação de mínimo gramatura 60 gr. Apresentar comprovante de que os materiais cumpram as propriedades específicas estabelecidas: resistência a tração e alongamento, permeabilidade ao ar, resistência a propagação rasgo e resistência a pressão hidrostática, determinação da eficiência de filtração bacteriológica, <b>conforme a norma da ABNT NBR 14 990 - 6 e 11607 -1</b></p> <p>Embalagem que garante a integridade do produto, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do lote.</p>	Folha	9.270
2	6112	055387110	<p><b>Frasco coletor para amostras biológicas para broncoscopia (bronquinho), frasco transparente, rígido, graduado, com capacidade mínima de 70 a 120 ml, estéril, descartável, tampa com oclusão hermética em polietileno, com 2 vias e alça de PVC, adaptador fixado na tampa. Extensão em PVC cristal, atóxico, de 15 a 20 cm, com lacre de segurança.</b></p> <p>Embalagem individual com dados de identificação, lote, data de esterilização, validade e procedência, apresentar registro ANVISA.</p>	Peça	2.780
3	3602	002275090	<p><b>Óleo/lubrificante spray, frasco com 300 ml, específico para equipamento Hilan (dermatótomo)</b></p>	Frasco	122

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

4	6113	034592020	<b>Papel milimetrado, termosensível, dimensões 210 mm (L) x 30 m (C),</b> compatível com eletrocardiográfico Bionet, modelo Cardiotouch 3000.	Bobina	50
5	6610	009830001	<b>Preservativo em látex,</b> não lubrificado, para uso hospitalar, embalagem unitária, contendo dados de identificação procedência, tipo e data de fabricação, validade e número do lote, registro no MS.	Peça	1.120
6	6602	009431006	<b>Solução desinfetante à base de ácido peracético a 3,5%,</b> peróxido de hidrogênio e ácido acético para desinfecção de filtros de hemodiálise, frascos com 5 litros, acondicionados em caixa de papelão resistente.  Apresentar registro do produto no MS e laudos de ensaios microbiológicos e físico-químicos de laboratórios oficiais credenciados pelo MS para saneantes por lote oferecido.	Litro	927
7	1704	012033005	<b>Fralda descartável, tamanho (G) para uso adulto, super absorvente,</b> que permita escoamento do líquido para a camada absorvente. Formato anatômico e barreiras laterais antivazamento. Elásticos nas pernas para ajuste seguro e confortável, com revestimento interno de não tecido hipoalergenico. Fitas adesivas reposicionáveis para fixação, 2 de cada lado, que permitam a fixação da fralda e o ajuste adequado à anatomia do usuário.  Pacotes fechados com no máximo 50 unidades. (obs: pacote com identificação do produto). Declaração da isenção do produto na ANVISA.	Peça	48.770
8	1704	012025001	<b>Palito higienizador, com haste plástica flexível reta, medindo aproximadamente 7,2 cm X2,7 mm</b> de diâmetro, extremidade revestida em algodão hidrófilo, devidamente acabadas, acondicionado em caixa entre 70 a 90 unidades em recipiente que garanta a integridade do produto.  Acondicionados em caixa de papelão reforçado.	Caixa	3.748

## 1 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

1.1 - Como o objeto da presente cotação de preços é para entrega imediata e integral, para autorizar a

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

entrega dos materiais a SES emitirá uma Ordem de Fornecimento (OF);

**1.2** - O prazo de entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

**1.3** - A entrega será efetuada conforme condições da Ordem de Fornecimento para:

SIGLA	UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE
GEBER	Gerência de Bens Regulares	Rua Judite Melo dos Santos, 251 – Galpão 06 a 09 Distrito Industrial – São José – SC - Cep. 88.104-765	(48) 3664-7794

## **2 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Art. 6º, inc. XXIII, “g” e Art. 40, §1º, inc. II, da Lei 14.133/2021):**

**2.1** - Prazo de entrega do objeto: 10 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

**2.2** - Prazo de recebimento provisório: no ato;

**2.3** - Prazo de recebimento definitivo: 10 dias;

**2.4** - Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias;

**2.5** - Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento definitivo do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

## **3 – REQUISITOS DA PROPOSTA**

**3.1** - Quando se tratar de material com prazo de validade, estes não poderão estar com a validade inferior a 75% do seu prazo total de validade.

**3.2** - Deverá constar marca e/ou procedência, modelo, nº registro ANVISA (quando aplicável), apresentação e nome comercial do produto cotado no campo “observações adicionais” de cada item.

**3.3** - Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade

**3.4** - País de origem do produto;

**3.5** - Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto

**3.6** - Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;

**3.7** - Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, junto a este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;

**3.8** - Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

**3.9** - Se aplicável, a referência do produto.

**3.10** - A proposta de preços deverá conter obrigatoriamente a razão social completa e CNPJ da proponente, endereço, telefone e endereço eletrônico;

**3.11** - A equipe técnica poderá solicitar a apresentação de amostras do produto, quando julgar necessário, para análise técnica do material ofertado, conforme Formulário de Análise de Qualidade

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

Técnica (FAT) em anexo III.

#### **4 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”; ART . 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)**

- 4.1** - O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento (OF) com entrega imediata, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;
- 4.2** - As quantidades informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;
- 4.3** - A entrega deverá ser efetuada diretamente à Gerência de Bens Regulares (GEBER) conforme especificação do objeto no endereço: Rua Judite Melo dos Santos, nº 251, galpão 06 e 09 - Distrito Industrial – São José – SC, CEP 88104-765, telefone (48) 3664-7794;
- 4.4** - Quando necessário equipamentos/materiais em comodato, estes deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;
- 4.5** - Quando necessário equipamentos/materiais em comodato a contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento destes equipamentos/materiais, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;
- 4.6** - Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;
- 4.7** - O prazo de entrega será de 10 (dez) após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;
- 4.8** - O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- 4.9** - O objeto será recebido, definitivamente, em 10 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- 4.10** - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;
- 4.11** - O material deverá indicar na embalagem terciária (transporte) a razão social da Contratada, o número do processo de compra, o número da nota fiscal e o número do documento de fornecimento;
- 4.12** - O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);
- 4.13** - O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade no momento do recebimento;
- 4.14** - Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem;
- 4.15** - A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;
- 4.16** - O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item;
- 4.17** - Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item;

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Superintendência de Gestão Administrativa – SGA  
Diretoria de Aquisição e Contratos – DIAC  
Gerência de Aquisição – GEAQI

**4.18** - Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;

**4.19** - A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

**4.20** - O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

**4.21** - A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica, quando necessário.

Red. SES/DIAC/GEAQI/ NUCOM

Rua Esteves Júnior, 160 – 2º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8739/ (48) 3664-8742/8911  
E-mail: [compradireta@saude.sc.gov.br](mailto:compradireta@saude.sc.gov.br)



ANEXO II

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo SGPe SES 96490/2024

**REQUISITANTE**

Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras

**1. OBJETO (ART. 6º, XXIII, “A”; ART. 18º, II, e ART. 40, §1º, I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

Solicitação de aquisição de materiais de enfermagem e cirurgia/ higiene, através de Dispensa Licitação para atendimento emergencial das unidades hospitalares e administrativas da SES e gerenciadas pela Gerência de Bens Regulares – GEBER.

- As condições de vigência e prorrogação constam no item 12.

**1.1. Especificações e quantidades**

1.1.1. Conforme ANEXO I (Requisição nº 2626/2024) e ANEXO IV.a (Relação de Compras Total nº 445/2024);

**1.2. Do catálogo eletrônico de padronização de compras (art. 19º, II, da Lei nº 14.133/2021)**

1.2.1. As especificações contidas nos anexos supracitados, respeitam o Catálogo de Materiais e Serviços do Governo de SC (NUC). A consulta pode ser feita pelo [link](#)

1.2.2. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes no presente Termo de Referência e no Catálogo, prevalecem as primeiras.

**1.3. Da natureza do objeto (art. 20º da Lei nº 14.133/2021 e art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 2355/2021)**

1.3.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características técnicas e funcionais, definidas por meio de especificações usuais existentes no mercado;

1.3.2. Não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022;

1.3.3. Não se enquadram como bens de luxo, conforme definição do art. 2º, II, Resolução TCU nº 341/2022, como aquele “de consumo ostentatório, opulento, de abordagem personalizada ou refinada, de elevado grau de sofisticação, de distribuição seletiva, alto preço, escassez, raridade e exclusividade, com forte apelo estético, de tradição ou história, cuja qualidade supera a das demandas ordinárias das unidades do Tribunal, por haver substitutos com características técnicas e funcionais equivalentes de qualidade comum”.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “B” DA LEI Nº 14.133/2021)**

2.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, esta aquisição se justifica por:

A Secretaria do Estado da Saúde, dentre outras atribuições, é responsável pela administração de quatorze unidades hospitalares e unidades administrativas, o que inclui o suprimento de bens de consumo. A aquisição de bens de consumo como materiais comuns e àqueles de enfermagem e cirurgia decorre da necessidade dos mesmos para o funcionamento das unidades hospitalares e administrativas, permitindo o atendimento das unidades, contribuindo para o tratamento, prevenção e promoção da saúde da população catarinense.

A ausência da aquisição dos materiais poderá ocasionar a impossibilidade do atendimento dos serviços de saúde prestados pelos estabelecimentos, resultando em consequências danosas à população,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

incluindo risco de perda de vida. . A Dispensa de Licitação faz-se necessária em virtude ao risco de desabastecimento causado por editais frustrados e/ou consumo acima do planejado.

Os quantitativos previstos foram planejados pelo responsável almoxarife de cada unidade com a supervisão de suas respectivas Diretorias, e com o auxílio da Diretoria de Planejamento e Gestão em Compras (DPGC). A análise ocorre baseada em um relatório contendo o consumo dos últimos 12 meses de cada bem de consumo, a proporção do consumo pelas unidades de acordo com o centro de custo, a previsão de aumento de leitos ou abertura de serviços e os valores unitários e totais. O planejamento 2024 para cada unidade pode ser encontrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), processo digital SES 234036/2023.

A aquisição ocorre de forma centralizada para todas as unidades e é planejada para 12 meses. No mais, é realizado o monitoramento contínuo dos contratos vigentes, consumo mensal com análise de saldo, estoque no almoxarifado e nas unidades para cálculo e previsão das aquisições, conforme torna-se necessário.

Com relação a situação de cada item, apresenta-se abaixo a justificativa detalhada:

**Item 9717012, sim ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:05:01**

ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.
9717012 UN		FOLHA	
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0 M			
<b>SALDO ESTOQUE</b>	4.110,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	13.903,7501
<b>SALDO TRÂNSITO</b>	0,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	9.269,1667

PERÍODO	CONSUMO
2024/03	10.050,0000
2024/02	7.860,0000
2024/01	7.500,0000
2023/12	11.370,0000
2023/11	7.230,0000
2023/10	9.950,0000
2023/09	9.720,0000
2023/08	10.550,0000
2023/07	5.800,0000
2023/06	11.120,0000
2023/05	10.390,0000
2023/04	9.690,0000

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:05:01**

ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.
9717012 UN		FOLHA	
EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 1,0 X 1,0 M			
<b>SALDO ESTOQUE</b>	4.110,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	13.903,7501
<b>SALDO TRÂNSITO</b>	0,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	9.269,1667

ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
216	HGCR	0,0000	0,0000	4.110,0000	2.740,0000	3.600,0000
221	HGMTR	0,0000	0,0000	1.458,7500	972,5000	1.560,0000
226	HJG	420,0000	0,0000	356,2500	237,5000	210,0000
236	HRHDS	2.160,0000	0,0000	342,0000	228,0000	-1.200,0000
241	ICSC	0,0000	0,0000	1.620,0000	1.080,0000	720,0000
246	HRHMG	960,0000	0,0000	2.055,0000	1.370,0000	1.500,0000
256	HDWC	270,0000	0,0000	1.131,2500	754,1667	750,0000
266	MCD	0,0000	0,0000	2.043,7500	1.362,5000	1.350,0000
271	MDCK	60,0000	0,0000	438,7500	292,5000	360,0000
276	MDV	240,0000	0,0000	405,0000	270,0000	1.200,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 157 (0min 6s 706ms)

Requisição: 7885/2023	Relação de compra: 2080/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 133.800
Item n°: 5	Código CIASC: 009717012	Material resumido: Embalagem para esterilização 1,0 x 1,0 m			
Unidade: folha	PSUS n°: SES 273754/2023		Edital n°: 264/24 (PE)(SEA)	ATIVO EDT	
Pedido: 11.150	Vezes: 12	Valor item: 2,20	Total: 294.360		
Qt. autorizada: 11.150	Qt. Total: 133.800	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 373/2023	Relação de compra: 183/2023	Contrato:	Ata: 785/2023	OF n°:	AF n°: 28003/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 72
Item n°: 8	Código CIASC: 009717012	Material resumido: Embalagem para esterilização 1,0 x 1,0 m			
Unidade: FOLHA	PSUS n°: SES 15824/2023		Edital n°: 466/23 (PE)	ATIVO AF_ATA	
Pedido: 6.726	Vezes: 12	Valor item: 2,01	Total: 162.231,12		
Qt. autorizada: 6.726	Qt. Total: 80.712	Qt. AF/OF: 7.200	Qt. Entregue AF/OF: 7.200	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 373/2023	Relação de compra: 183/2023	Contrato:	Ata: 785/2023	OF n°:	AF n°: 26935/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 72
Item n°: 8	Código CIASC: 009717012	Material resumido: Embalagem para esterilização 1,0 x 1,0 m			
Unidade: FOLHA	PSUS n°: SES 15824/2023		Edital n°: 466/23 (PE)	ATIVO AF_ATA	
Pedido: 6.726	Vezes: 12	Valor item: 2,01	Total: 162.231,12		
Qt. autorizada: 6.726	Qt. Total: 80.712	Qt. AF/OF: 10.800	Qt. Entregue AF/OF: 10.800	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 373/2023	Relação de compra: 183/2023	Contrato:	Ata: 785/2023	OF n°:	AF n°: 741/2024 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 72
Item n°: 8	Código CIASC: 009717012	Material resumido: Embalagem para esterilização 1,0 x 1,0 m			
Unidade: FOLHA	PSUS n°: SES 15824/2023		Edital n°: 466/23 (PE)	ATIVO AF_ATA	
Pedido: 6.726	Vezes: 12	Valor item: 2,01	Total: 162.231,12		
Qt. autorizada: 6.726	Qt. Total: 80.712	Qt. AF/OF: 18.240	Qt. Entregue AF/OF: 13.680	Saldo AF/OF: 4.560	

Requisição: 373/2023	Relação de compra: 183/2023	Contrato:	Ata: 785/2023	OF n°:	AF n°: 21809/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 72
Item n°: 8	Código CIASC: 009717012	Material resumido: Embalagem para esterilização 1,0 x 1,0 m			
Unidade: FOLHA	PSUS n°: SES 15824/2023		Edital n°: 466/23 (PE)	ATIVO AF_ATA	
Pedido: 6.726	Vezes: 12	Valor item: 2,01	Total: 162.231,12		
Qt. autorizada: 6.726	Qt. Total: 80.712	Qt. AF/OF: 20.400	Qt. Entregue AF/OF: 20.400	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 373/2023	Relação de compra: 183/2023	Contrato:	Ata: 785/2023	OF n°:	AF n°: 16251/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDCLEAN COMERCIAL LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 72
Item n°: 8	Código CIASC: 009717012	Material resumido: Embalagem para esterilização 1,0 x 1,0 m			
Unidade: FOLHA	PSUS n°: SES 15824/2023		Edital n°: 466/23 (PE)	ATIVO AF_ATA	
Pedido: 6.726	Vezes: 12	Valor item: 2,01	Total: 162.231,12		
Qt. autorizada: 6.726	Qt. Total: 80.712	Qt. AF/OF: 24.000	Qt. Entregue AF/OF: 24.000	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por: Material/Serviço  N° item

Executar pesquisa

Ordenar por:  Número do item  Código do Material  Descrição do Material

Unidade Solicitante:  Unidade Municipal:  Situação:  Referência:  Ano De:  Ano Até:

Gerar arquivo

Fechar

**Item 55387110, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 30 dias;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o planejamento anual (processo digital SES 234036/2023), estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:06:08**

**ITEM UN. MED. FORMA APRES. FORMA APRES.**

55387110 UN PECA

FRASCO COLETOR AMOSTRAS BIOLÓGICAS, VIAS AÉREAS, CAP. MÍN. 70ML

**SALDO ESTOQUE** 309,0000 **PONTO CRÍTICO** 536,8751  
**SALDO TRÂNSITO** 0,0000 **MÉDIA MENSAL** 357,9167

**PERÍODO CONSUMO**

2024/03	348,0000
2024/02	342,0000
2024/01	409,0000
2023/12	353,0000
2023/11	363,0000
2023/10	383,0000
2023/09	306,0000
2023/08	309,0000
2023/07	438,0000
2023/06	366,0000
2023/05	375,0000
2023/04	303,0000

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:06:08**

**ITEM UN. MED. FORMA APRES. FORMA APRES.**

55387110 UN PECA

FRASCO COLETOR AMOSTRAS BIOLÓGICAS, VIAS AÉREAS, CAP. MÍN. 70ML

**SALDO ESTOQUE** 309,0000 **PONTO CRÍTICO** 536,8751  
**SALDO TRÂNSITO** 0,0000 **MÉDIA MENSAL** 357,9167

**PERÍODO 2024/03**

ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	67,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	10,0000	0,0000	100,2500	66,8333	73,0000
221	HGMTR	29,0000	0,0000	37,1250	24,7500	27,0000
226	HJG	4,0000	0,0000	9,0000	6,0000	0,0000
231	HNR	22,0000	0,0000	77,7500	51,8333	55,0000
236	HRHDS	29,0000	0,0000	112,1250	74,7500	86,0000
241	ICSC	8,0000	0,0000	25,0000	16,6667	14,0000
246	HRHMG	45,0000	0,0000	137,1250	91,4167	72,0000
256	HDWC	58,0000	0,0000	36,3750	24,2500	21,0000
266	MCD	28,0000	0,0000	0,2500	0,1667	0,0000
271	MDCK	7,0000	0,0000	0,4500	0,3000	0,0000
276	MDV	2,0000	0,0000	3,7500	2,5000	0,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada					
Registros encontrados: 69 (0min 4s 730ms)					
Requisição: 527/2024	Relação de compra: 109/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 6.948
Item nº: 18	Código CIASC: 055387110	Material resumido: Frasco coletor amostras biológicas,vias aéreas,cap.Min.70ml			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 23226/2024		Edital nº: 415/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT
Pedido: 579	Vezes: 12	Valor item: 13,07	Total: 90.810,36		
Qt. autorizada: 579	Qt. Total: 6.948	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 2923/2023	Relação de compra: 910/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 6.204
Item nº: 12	Código CIASC: 055387110	Material resumido: Frasco coletor amostras biológicas,vias aéreas,cap.Min.70ml			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 103785/2023		Edital nº: 1294/23 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 517	Vezes: 12	Valor item: 4,28	Total: 26.553,12		
Qt. autorizada: 517	Qt. Total: 6.204	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 2923/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 12	Código CIASC: 055387110	Material resumido: Frasco coletor amostras biológicas,vias aéreas,cap.Min.70ml			
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 1294/23 (PE (frustrado))		LIBERADO REQ
Pedido: 517	Vezes: 12	Valor item: 4,1134	Total: 25.519,5336		
Qt. autorizada: 517	Qt. Total: 6.204	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3942/2022	Relação de compra: 1444/2022	Contrato:	Ata: 1958/2022	OF nº:	AF nº: 1406/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 916
Item nº: 13	Código CIASC: 055387110	Material resumido: Frasco coletor amostras biológicas,vias aéreas,cap.Min.70ml			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 106255/2022		Edital nº: 1449/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 493	Vezes: 12	Valor item: 4,1134	Total: 24.334,8744		
Qt. autorizada: 493	Qt. Total: 5.916	Qt. AF/OF: 800	Qt. Entregue AF/OF: 800	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3942/2022	Relação de compra: 1444/2022	Contrato:	Ata: 1958/2022	OF nº:	AF nº: 28490/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 916
Item nº: 13	Código CIASC: 055387110	Material resumido: Frasco coletor amostras biológicas,vias aéreas,cap.Min.70ml			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 106255/2022		Edital nº: 1449/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 493	Vezes: 12	Valor item: 4,1134	Total: 24.334,8744		
Qt. autorizada: 493	Qt. Total: 5.916	Qt. AF/OF: 800	Qt. Entregue AF/OF: 800	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3942/2022	Relação de compra: 1444/2022	Contrato:	Ata: 1958/2022	OF nº:	AF nº: 5560/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MEDILAR IMPOR. E DISTR. DE PROD. MÉDICO-HOSPI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 916
Item nº: 13	Código CIASC: 055387110	Material resumido: Frasco coletor amostras biológicas,vias aéreas,cap.Min.70ml			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 106255/2022		Edital nº: 1449/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 493	Vezes: 12	Valor item: 4,1134	Total: 24.334,8744		
Qt. autorizada: 493	Qt. Total: 5.916	Qt. AF/OF: 1.000	Qt. Entregue AF/OF: 1.000	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por  N° item

Material/Serviço  Frasco coletor amostras biológicas,vias aéreas,cap.Mi

Executar pesquisa

Ordenar por:  Número do item  Código do Material  Descrição do Material

Gerar arquivo

Fechar

Unidade Solicitante  Unidade Municipal  Situação  Referência  Ano De  Ano Até

TODAS  todas

**Item 2275090, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o planejamento anual (processo digital SES 234036/2023), estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM<sup>2</sup>:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:07:04**

ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.
2275090	UN	FRASCO	
OLEO/LUBRIFICANTE - SPRAY, FRASCO COM 300ML, ESPECIFICO P/EQ			
<b>SALDO ESTOQUE</b> 21,0000 <b>PONTO CRÍTICO</b> 27,8750			
<b>SALDO TRÂNSITO</b> 1,0000 <b>MÉDIA MENSAL</b> 18,5833			
		PERÍODO	CONSUMO
		2024/03	20,0000
		2024/02	30,0000
		2024/01	19,0000
		2023/12	17,0000
		2023/11	19,0000
		2023/10	19,0000
		2023/09	16,0000
		2023/08	27,0000
		2023/07	19,0000
		2023/06	16,0000
		2023/05	10,0000
		2023/04	11,0000

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:07:04**

ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
2275090	UN	FRASCO				
OLEO/LUBRIFICANTE - SPRAY, FRASCO COM 300ML, ESPECIFICO P/EQ						
<b>SALDO ESTOQUE</b> 21,0000 <b>PONTO CRÍTICO</b> 27,8750						
<b>SALDO TRÂNSITO</b> 1,0000 <b>MÉDIA MENSAL</b> 18,5833						
		PERÍODO	2024/03			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	0,0000	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	2,0000	0,0000	11,3750	7,5833	6,0000
221	HGMTR	1,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
226	HJG	6,0000	0,0000	6,2500	4,1667	4,0000
231	HNR	1,0000	0,0000	0,8750	0,5833	0,0000
236	HRHDS	2,0000	0,0000	0,6250	0,4167	0,0000
241	ICSC	1,0000	0,0000	0,5000	0,3333	1,0000
246	HRHMG	6,0000	0,0000	7,2500	4,8333	8,0000
256	HDWC	2,0000	0,0000	1,3636	0,9091	1,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 94 (0min 5s 361ms)

Requisição: 291/2024	Relação de compra: 51/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 300
Item nº: 16	Código CIASC: 002275090	Material resumido: Óleo/lubrificante spray, frasco com 300 ml, específico para equipamento Hilan			
Unidade: frasco	PSUS nº: SES 12240/2024		Edital nº: 396/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT
Pedido: 25	Vezes: 12	Valor item: 570,41	Total: 171.123		
Qt. autorizada: 25	Qt. Total: 300	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 4817/2023	Relação de compra: 1305/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 312
Item nº: 21	Código CIASC: 002275090	Material resumido: Óleo/lubrificante spray, frasco com 300 ml, específico para equipamento Hilan			
Unidade: frasco	PSUS nº: SES 169488/2023		Edital nº: 1590/23 (PE)		DESERTO EDT
Pedido: 26	Vezes: 12	Valor item: 557,31	Total: 173.880,72		
Qt. autorizada: 26	Qt. Total: 312	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 4817/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 21	Código CIASC: 002275090	Material resumido: Óleo/lubrificante spray, frasco com 300 ml, específico para equipamento Hilan			
Unidade: frasco	PSUS nº:		Edital nº: 1590/23 (PE (deserto))		LIBERADO REQ
Pedido: 26	Vezes: 12	Valor item: 538,47	Total: 168.002,64		
Qt. autorizada: 26	Qt. Total: 312	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 2540/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: HDWC	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 0	Código CIASC: 002275090	Material resumido: Óleo/lubrificante spray, frasco com 300 ml, específico para equipamento Hilan			
Unidade: frasco	PSUS nº:		Edital nº:		ATIVO REQ
Pedido: 15	Vezes: 1	Valor item: 600	Total: 9.000		
Qt. autorizada: 0	Qt. Total: 15	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 2080/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: HDWC	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 0	Código CIASC: 002275090	Material resumido: Óleo/lubrificante spray, frasco com 300 ml, específico para equipamento Hilan			
Unidade: frasco	PSUS nº:		Edital nº:		ATIVO REQ
Pedido: 15	Vezes: 1	Valor item: 600	Total: 9.000		
Qt. autorizada: 0	Qt. Total: 15	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Requisição: 6135/2022	Relação de compra: 2457/2022	Contrato:	Ata: 2486/2022	OF nº:	AF nº: 29871/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: LABORATÓRIOS B.BRAUN S.A		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 10	Código CIASC: 002275090	Material resumido: Óleo/lubrificante spray, frasco com 300 ml, específico para equipamento Hilan			
Unidade: FRASCO	PSUS nº: SES 190871/2022		Edital nº: 2417/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 23	Vezes: 12	Valor item: 538,47	Total: 148.617,72		
Qt. autorizada: 23	Qt. Total: 276	Qt. AF/OF: 36	Qt. Entregue AF/OF: 36	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por: Material/Serviço  Nº item

Executar pesquisa

Ordenar por:  Número do item  Código do Material  Descrição do Material

Gerar arquivo

Fechar

Unidade Solicitante:  Unidade Municipal Situação:  Referência:  Ano De:  Ano Até:

TODAS

**Item 34592020, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER zerado;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o planejamento anual (processo digital SES 234036/2023), estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:07:59		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
34592020	UN	BOBINA				
PAPEL MLIMETRADO, TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES 210MM(L)X30M(C), CO						
<b>SALDO ESTOQUE</b>		12,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	6,9546		
<b>SALDO TRÂNSITO</b>		0,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	4,6364		
		PERÍODO	CONSUMO			
		2024/03	2,0000			
		2024/02	6,0000			
		2024/01	4,0000			
		2023/11	5,0000			
		2023/10	5,0000			
		2023/09	5,0000			
		2023/08	-4,0000			
		2023/07	9,0000			
		2023/06	6,0000			
		2023/05	13,0000			
SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:07:59		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
34592020	UN	BOBINA				
PAPEL MLIMETRADO, TERMOSENSÍVEL, DIMENSÕES 210MM(L)X30M(C), CO						
<b>SALDO ESTOQUE</b>		12,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	6,9546		
<b>SALDO TRÂNSITO</b>		0,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	4,6364		
		PERÍODO	2024/03			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
236	HRHDS	4,0000	0,0000	5,8636	3,9091	2,0000
246	HRHMG	8,0000	0,0000	0,6818	0,4545	0,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 31 (0min 4s 551ms)

Requisição: 868/2024	Relação de compra: 192/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 30
Item nº: 3	Código CIASC: 034592020	Material resumido: Papel milimetrado,termosensível,dimensões 210mm(L)x30m(C),co			
Unidade: bobina	PSUS nº: SES 38820/2024		Edital nº: 223/24 (DL)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 30	Vezes: 1	Valor item: 19,10	Total: 573		
Qt. autorizada: 30	Qt. Total: 30	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

  

Requisição: 868/2024	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 3	Código CIASC: 034592020	Material resumido: Papel milimetrado,termosensível,dimensões 210mm(L)x30m(C),co			
Unidade: bobina	PSUS nº:		Edital nº: 223/24 (DL (frustrado))		LIBERADO REQ
Pedido: 30	Vezes: 1	Valor item: 18,18	Total: 545,40		
Qt. autorizada: 30	Qt. Total: 30	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

  

Requisição: 7633/2023	Relação de compra: 1999/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 45
Item nº: 2	Código CIASC: 034592020	Material resumido: Papel milimetrado,termosensível,dimensões 210mm(L)x30m(C),co			
Unidade: bobina	PSUS nº: SES 265354/2023		Edital nº: 1764/23 (DL)		NÃO COTADO EDT
Pedido: 45	Vezes: 1	Valor item: 19,73	Total: 887,85		
Qt. autorizada: 45	Qt. Total: 45	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

  

Requisição: 7633/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 2	Código CIASC: 034592020	Material resumido: Papel milimetrado,termosensível,dimensões 210mm(L)x30m(C),co			
Unidade: bobina	PSUS nº:		Edital nº: 1764/23 (DL (não cotado))		LIBERADO REQ
Pedido: 45	Vezes: 1	Valor item: 18,18	Total: 818,10		
Qt. autorizada: 45	Qt. Total: 45	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

  

Requisição: 7596/2023	Relação de compra: 1990/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 120
Item nº: 15	Código CIASC: 034592020	Material resumido: Papel milimetrado,termosensível,dimensões 210mm(L)x30m(C),co			
Unidade: bobina	PSUS nº: SES 263925/2023		Edital nº: 237/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT
Pedido: 10	Vezes: 12	Valor item: 19,09	Total: 2.290,80		
Qt. autorizada: 10	Qt. Total: 120	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

  

Requisição: 6886/2023	Relação de compra: 1800/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 120
Item nº: 6	Código CIASC: 034592020	Material resumido: Papel milimetrado,termosensível,dimensões 210mm(L)x30m(C),co			
Unidade: bobina	PSUS nº: SES 237462/2023		Edital nº: 140/24 (PE)		ATIVO EDT
Pedido: 10	Vezes: 12	Valor item: 19,78	Total: 2.373,60		
Qt. autorizada: 10	Qt. Total: 120	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por: Material/Serviço    Papel milimetrado,termosensível,dimensões 210mm(L)x30m(C),co    Nº item:    Executar pesquisa

Unidade Solicitante:  Unidade Municipal    Situação: todas    Referência:    Ano De:    Ano Até:    Ordenar por:  Número do item,  Código do Material,  Descrição do Material    Gerar arquivo    Fechar

**Item 9830001, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 30 dias;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada					
Registros encontrados: 85 (0min 5s 441ms)					
Requisição: 291/2024	Relação de compra: 51/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 21.204
Item nº: 13	Código CIASC: 009830001	Material resumido: Preservativo em látex, não lubrificado, para uso hospitalar, embalagem unitária			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 12240/2024		Edital nº: 396/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT
Pedido: 1.767	Vezes: 12	Valor item: 0,37	Total: 7.845,48		
Qt. autorizada: 1.767	Qt. Total: 21.204	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5258/2023	Relação de compra: 1452/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 20.064
Item nº: 10	Código CIASC: 009830001	Material resumido: Preservativo em látex, não lubrificado, para uso hospitalar, embalagem unitária			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 170852/2023		Edital nº: 1663/23 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 1.672	Vezes: 12	Valor item: 0,29	Total: 5.818,56		
Qt. autorizada: 1.672	Qt. Total: 20.064	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5258/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 10	Código CIASC: 009830001	Material resumido: Preservativo em látex, não lubrificado, para uso hospitalar, embalagem unitária			
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 1663/23 (PE (frustrado))		LIBERADO REQ
Pedido: 1.672	Vezes: 12	Valor item: 0,2850	Total: 5.718,24		
Qt. autorizada: 1.672	Qt. Total: 20.064	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5611/2022	Relação de compra: 2144/2022	Contrato:	Ata: 69/2023	OF nº:	AF nº: 27647/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 60
Item nº: 4	Código CIASC: 009830001	Material resumido: Preservativo em látex, não lubrificado, para uso hospitalar, embalagem unitária			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 165441/2022		Edital nº: 2100/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 1.217	Vezes: 12	Valor item: 0,2850	Total: 4.162,14		
Qt. autorizada: 1.217	Qt. Total: 14.604	Qt. AF/OF: 1.440	Qt. Entregue AF/OF: 1.440	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5611/2022	Relação de compra: 2144/2022	Contrato:	Ata: 69/2023	OF nº:	AF nº: 29882/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 60
Item nº: 4	Código CIASC: 009830001	Material resumido: Preservativo em látex, não lubrificado, para uso hospitalar, embalagem unitária			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 165441/2022		Edital nº: 2100/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 1.217	Vezes: 12	Valor item: 0,2850	Total: 4.162,14		
Qt. autorizada: 1.217	Qt. Total: 14.604	Qt. AF/OF: 1.584	Qt. Entregue AF/OF: 1.584	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5611/2022	Relação de compra: 2144/2022	Contrato:	Ata: 69/2023	OF nº:	AF nº: 2093/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 60
Item nº: 4	Código CIASC: 009830001	Material resumido: Preservativo em látex, não lubrificado, para uso hospitalar, embalagem unitária			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 165441/2022		Edital nº: 2100/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 1.217	Vezes: 12	Valor item: 0,2850	Total: 4.162,14		
Qt. autorizada: 1.217	Qt. Total: 14.604	Qt. AF/OF: 2.880	Qt. Entregue AF/OF: 2.880	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por: Material/Serviço Preservativo em látex, não lubrificado, para uso hospít Nº item

Executar pesquisa

Ordenar por:  Número do item  Código do Material  Descrição do Material

Gerar arquivo

Fechar

Unidade Solicitante:  Unidade Municipal Situação: todas Referência: Ano De: Ano Até:

**Item 9431006, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 30 dias;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o planejamento anual (processo digital SES 234036/2023), estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM<sup>2</sup>:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:09:53				
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9431006 L	LITRO					
SOLUCAO DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO A 3,5% (DET)						
<b>SALDO ESTOQUE</b>	115,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	164,7500			
<b>SALDO TRÂNSITO</b>	5,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	109,8333			
		PERÍODO	CONSUMO			
		2024/03	110,0000			
		2024/02	115,0000			
		2024/01	88,0000			
		2023/12	158,0000			
		2023/11	105,0000			
		2023/10	91,0000			
		2023/09	82,0000			
		2023/08	163,0000			
		2023/07	78,0000			
		2023/06	111,0000			
		2023/05	121,0000			
		2023/04	96,0000			
SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:09:53				
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
9431006 L	LITRO					
SOLUCAO DESINFETANTE A BASE DE ACIDO PERACETICO A 3,5% (DET)						
<b>SALDO ESTOQUE</b>	115,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	164,7500			
<b>SALDO TRÂNSITO</b>	5,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	109,8333			
		PERÍODO	2024/03			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	15,0000	5,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	25,0000	0,0000	101,2500	67,5000	55,0000
221	HGMTR	20,0000	0,0000	28,5000	19,0000	30,0000
231	HNR	5,0000	0,0000	2,7273	1,8182	0,0000
241	ICSC	5,0000	0,0000	9,3750	6,2500	0,0000
246	HRHMG	20,0000	0,0000	17,5000	11,6667	15,0000
256	HDWC	25,0000	0,0000	5,2500	3,5000	10,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 83 (0min 6s 99ms)

Requisição: 7730/2023	Relação de compra: 2015/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 2.352
Item nº: 14	Código CIASC: 009431006	Material resumido: Solução desinfetante à base de ácido peracético a 3,5% (DET)			
Unidade: litro	PSUS nº: SES 273742/2023		Edital nº: 252/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT
Pedido: 196	Vezes: 12	Valor item: 20,08	Total: 47.228,16		
Qt. autorizada: 196	Qt. Total: 2.352	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3780/2023	Relação de compra: 1086/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 3.216
Item nº: 2	Código CIASC: 009431006	Material resumido: Solução desinfetante à base de ácido peracético a 3,5% (DET)			
Unidade: litro	PSUS nº: SES 123061/2023		Edital nº: 1445/23 (PE)		FRUSTRADO EDT
Pedido: 268	Vezes: 12	Valor item: 15,44	Total: 49.655,04		
Qt. autorizada: 268	Qt. Total: 3.216	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 3780/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 2	Código CIASC: 009431006	Material resumido: Solução desinfetante à base de ácido peracético a 3,5% (DET)			
Unidade: litro	PSUS nº:		Edital nº: 1445/23 (PE (frustrado))		LIBERADO REQ
Pedido: 268	Vezes: 12	Valor item: 14,90	Total: 47.918,40		
Qt. autorizada: 268	Qt. Total: 3.216	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5310/2022	Relação de compra: 2018/2022	Contrato:	Ata: 2247/2022	OF nº:	AF nº: 5021/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 1.064
Item nº: 19	Código CIASC: 009431006	Material resumido: Solução desinfetante à base de ácido peracético a 3,5% (DET)			
Unidade: LITRO	PSUS nº: SES 155216/2022		Edital nº: 2078/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 222	Vezes: 12	Valor item: 14,90	Total: 39.693,60		
Qt. autorizada: 222	Qt. Total: 2.664	Qt. AF/OF: 200	Qt. Entregue AF/OF: 200	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5310/2022	Relação de compra: 2018/2022	Contrato:	Ata: 2247/2022	OF nº:	AF nº: 28546/2023 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 1.064
Item nº: 19	Código CIASC: 009431006	Material resumido: Solução desinfetante à base de ácido peracético a 3,5% (DET)			
Unidade: LITRO	PSUS nº: SES 155216/2022		Edital nº: 2078/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 222	Vezes: 12	Valor item: 14,90	Total: 39.693,60		
Qt. autorizada: 222	Qt. Total: 2.664	Qt. AF/OF: 200	Qt. Entregue AF/OF: 200	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 5310/2022	Relação de compra: 2018/2022	Contrato:	Ata: 2247/2022	OF nº:	AF nº: 32330/2022 sgm
Requisitante: GEBER	Fornecedor: MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 1.064
Item nº: 19	Código CIASC: 009431006	Material resumido: Solução desinfetante à base de ácido peracético a 3,5% (DET)			
Unidade: LITRO	PSUS nº: SES 155216/2022		Edital nº: 2078/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 222	Vezes: 12	Valor item: 14,90	Total: 39.693,60		
Qt. autorizada: 222	Qt. Total: 2.664	Qt. AF/OF: 400	Qt. Entregue AF/OF: 400	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por

Material/Serviço  Nº item

Ordenar por

Número do item

Código do Material

Descrição do Material

Unidade Solicitante  Unidade Municipal

Situação  Referência  Ano De  Ano Até

TODAS

**Item 12033005, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 30 dias;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o consumo mensal, estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM?:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:13:15**

**ITEM UN. MED. FORMA APRES. FORMA APRES.**

12033005 UN PEÇA

FRALDA DESCARTAVEL - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G P/ USO ADULTO C/POLPA CELULOSE

**SALDO ESTOQUE 86.873,0000 PONTO CRÍTICO 73.158,8750**

**SALDO TRÂNSITO 3.360,0000 MÉDIA MENSAL 48.772,5833**

**PERÍODO CONSUMO**

2024/03 32.984,0000

2024/02 35.160,0000

2024/01 38.753,0000

2023/12 52.108,0000

2023/11 53.448,0000

2023/10 66.420,0000

2023/09 43.562,0000

2023/08 44.350,0000

2023/07 51.330,0000

2023/06 56.722,0000

2023/05 44.228,0000

2023/04 66.206,0000

**SGM2 CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:13:15**

**ITEM UN. MED. FORMA APRES. FORMA APRES.**

12033005 UN PEÇA

FRALDA DESCARTAVEL - FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G P/ USO ADULTO C/POLPA CELULOSE

**SALDO ESTOQUE 86.873,0000 PONTO CRÍTICO 73.158,8750**

**SALDO TRÂNSITO 3.360,0000 MÉDIA MENSAL 48.772,5833**

**PERÍODO 2024/03**

**ESTAB SIGLA SALDO ESTOQ SALDO TRANS PONTO CRÍTICO MÉDIA MENSAL CONSUMO**

202 DAMAD 41.040,0000 0,0000 0,0000 0,0000 0,0000

216 HGCR 9.100,0000 0,0000 17.152,2500 11.434,8333 6.356,0000

221 HGMTR 2.616,0000 0,0000 3.410,2500 2.273,5000 1.536,0000

226 HJG 832,0000 0,0000 619,7500 413,1667 608,0000

231 HNR 4.014,0000 0,0000 2.434,7500 1.623,1667 970,0000

236 HRHDS 5.368,0000 0,0000 7.934,2500 5.289,5000 3.344,0000

241 ICSC 1.104,0000 0,0000 2.393,5000 1.595,6667 1.104,0000

246 HRHMG 10.572,0000 0,0000 17.103,2500 11.402,1667 6.924,0000

251 HST 5.616,0000 0,0000 9.376,5000 6.251,0000 4.848,0000

256 HDWC 770,0000 0,0000 1.371,5000 914,3333 660,0000

261 IPQ 1.968,0000 0,0000 5.328,5000 3.552,3333 2.304,0000

266 MCD 93,0000 0,0000 54,1250 36,0833 0,0000

271 MDCK 66,0000 0,0000 4,0000 2,6667 0,0000

411 CCR 160,0000 0,0000 163,0000 108,6667 48,0000

450 GEJUD 564,0000 3.360,0000 0,0000 0,0000 0,0000

530 JDFLO 160,0000 0,0000 2.141,7500 1.427,8333 1.288,0000

531 JDCRI 0,0000 0,0000 430,2500 286,8333 242,0000

533 JDCHA 200,0000 0,0000 312,0000 208,0000 208,0000

537 JDRSL 0,0000 0,0000 256,3636 170,9091 424,0000

539 JD TUB 870,0000 0,0000 682,0000 454,6667 600,0000

540 JDLAG 160,0000 0,0000 118,0000 78,6667 0,0000

541 JDMAF 696,0000 0,0000 740,0000 493,3333 648,0000

543 JDVID 480,0000 0,0000 391,0000 260,6667 480,0000

544 JD XAN 312,0000 0,0000 37,0000 24,6667 0,0000

545 JDARA 0,0000 0,0000 604,2500 402,8333 392,0000

546 JDJRG 112,0000 0,0000 153,5000 102,3333 0,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada						
Registros encontrados: 216 (0min 9s 872ms)						
Requisição: 880/2024	Relação de compra: 194/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 91.368	
Item nº: 21	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 39456/2024		Edital nº: 395/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT	
Pedido: 7.614	Vezes: 12	Valor item: 1,17	Total: 106.900,56			
Qt. autorizada: 7.614	Qt. Total: 91.368	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 879/2024	Relação de compra: 194/2024	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 726.612	
Item nº: 21	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 39456/2024		Edital nº: 395/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT	
Pedido: 60.551	Vezes: 12	Valor item: 1,17	Total: 850.136,04			
Qt. autorizada: 60.551	Qt. Total: 726.612	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 4991/2023	Relação de compra: 1375/2023	Contrato:	Ata:	OF nº: 731/2023 sgm	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor: VPT DISTRIBUIDORA LTDA		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 3	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.				
Unidade: PECA	PSUS nº: SES 158826/2023		Edital nº: 1173/23 (DL)		ATIVO OF	
Pedido: 311.064	Vezes: 1	Valor item: 1,15	Total: 357.723,60			
Qt. autorizada: 311.064	Qt. Total: 311.064	Qt. AF/OF: 311.064	Qt. Entregue AF/OF: 311.064	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 3881/2023	Relação de compra: 1086/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 91.368	
Item nº: 21	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 123061/2023		Edital nº: 1445/23 (PE)		FRUSTRADO EDT	
Pedido: 7.614	Vezes: 12	Valor item: 1,15	Total: 105.073,20			
Qt. autorizada: 7.614	Qt. Total: 91.368	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 3881/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0	
Item nº: 21	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.				
Unidade: peça	PSUS nº:		Edital nº: 1445/23 (PE (frustrado))		LIBERADO REQ	
Pedido: 7.614	Vezes: 12	Valor item: 1,14	Total: 104.159,52			
Qt. autorizada: 7.614	Qt. Total: 91.368	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		
Requisição: 3780/2023	Relação de compra: 1086/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:	
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 668.124	
Item nº: 21	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.				
Unidade: peça	PSUS nº: SES 123061/2023		Edital nº: 1445/23 (PE)		FRUSTRADO EDT	
Pedido: 55.677	Vezes: 12	Valor item: 1,15	Total: 768.342,60			
Qt. autorizada: 55.677	Qt. Total: 668.124	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0		

Procurar por: Material/Serviço  Nº Item

Executar pesquisa

Ordernar por:  Número do item  Código do Material  Descrição do Material

Unidade Solicitante:  Unidade Municipal  Situação:  Referência:  Ano De:  Ano Até:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 216 (0min 9s 872ms)

Requisição: 3780/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 21	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.			
Unidade: peça	PSUS nº:	Edital nº: 1445/23 (PE (frustrado))	LIBERADO REQ		
Pedido: 55.677	Vezes: 12	Valor item: 1,14	Total: 761.661,36		
Qt. autorizada: 55.677	Qt. Total: 668.124	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 1140/2023	Relação de compra: 357/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 91.368
Item nº: 6	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 31491/2023	Edital nº: 635/23 (PE)	FRUSTRADO EDT		
Pedido: 7.614	Vezes: 12	Valor item: 1,16	Total: 105.986,88		
Qt. autorizada: 7.614	Qt. Total: 91.368	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 1140/2023	Relação de compra: 357/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 6	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.			
Unidade: peça	PSUS nº:	Edital nº: 635/23 (PE (frustrado))	LIBERADO REQ		
Pedido: 7.614	Vezes: 12	Valor item: 1,14	Total: 104.159,52		
Qt. autorizada: 7.614	Qt. Total: 91.368	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 1041/2023	Relação de compra: 357/2023	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 668.124
Item nº: 6	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.			
Unidade: peça	PSUS nº: SES 31491/2023	Edital nº: 635/23 (PE)	FRUSTRADO EDT		
Pedido: 55.677	Vezes: 12	Valor item: 1,16	Total: 775.023,84		
Qt. autorizada: 55.677	Qt. Total: 668.124	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 1041/2023	Relação de compra:	Contrato:	Ata:	OF nº:	AF nº:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 0
Item nº: 6	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.			
Unidade: peça	PSUS nº:	Edital nº: 635/23 (PE (frustrado))	LIBERADO REQ		
Pedido: 55.677	Vezes: 12	Valor item: 1,14	Total: 761.661,36		
Qt. autorizada: 55.677	Qt. Total: 668.124	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 1141/2022	Relação de compra: 522/2022	Contrato:	Ata: 1177/2022	OF nº:	AF nº: 22559/2022 sgm
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: ALVIMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTI	Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 104	
Item nº: 6	Código CIASC: 012033005	Material resumido: Fralda descartável tamanho G p/uso adulto c/polpa celulose.			
Unidade: PEÇA	PSUS nº: SES 36866/2022	Edital nº: 813/22 (PE)	ATIVO AF_ATA		
Pedido: 9.592	Vezes: 12	Valor item: 1,14	Total: 131.218,56		
Qt. autorizada: 9.592	Qt. Total: 115.104	Qt. AF/OF: 8.000	Qt. Entregue AF/OF: 8.000	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por

Material/Serviço  Nº item

Executar pesquisa

Ordenar por

- Número do item
- Código do Material
- Descrição do Material

Gerar arquivo

Fechar

Unidade Solicitante  Unidade Municipal

Situação  Referência  Ano De  Ano Até

TODAS  todas

**Item 12025001, sem ata vigente, sem AF pendente, com Estoque GEBER inferior a 30 dias;**

Informamos que este item é essencial por se tratar de insumo indispensável à assistência e o desabastecimento prejudicará significativamente o atendimento à pacientes.

O quantitativo para essa aquisição emergencial tem como base o planejamento anual (processo digital SES 234036/2023), estimando um abastecimento para aproximadamente 180 dias, conforme relatório abaixo extraído do SGM²:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024 ÀS 14:16:04		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
12025001	UN	CAIXA				
HASTE DE PLASTICO - HASTE COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES CX C/ 70 A 90 UNIDADES						
	<b>SALDO ESTOQUE</b>	676,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	674,6250		
	<b>SALDO TRÂNSITO</b>	0,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	449,7500		
		PERÍODO	CONSUMO			
		2024/03	472,0000			
		2024/02	481,0000			
		2024/01	483,0000			
		2023/12	346,0000			
		2023/11	444,0000			
		2023/10	508,0000			
		2023/09	480,0000			
		2023/08	521,0000			
		2023/07	574,0000			
		2023/06	586,0000			
		2023/05	262,0000			
		2023/04	240,0000			
SGM2		CONSUMO DO ITEM ÓRGÃO X ESTABELECIMENTO		EXTRAÇÃO EM: 29/04/2024		
ITEM	UN. MED.	FORMA APRES.	FORMA APRES.			
12025001	UN	CAIXA				
HASTE DE PLASTICO - HASTE COM ALGODAO NAS EXTREMIDADES CX C/ 70 A 90 UNIDADES						
	<b>SALDO ESTOQUE</b>	676,0000	<b>PONTO CRÍTICO</b>	674,6250		
	<b>SALDO TRÂNSITO</b>	0,0000	<b>MÉDIA MENSAL</b>	449,7500		
		PERÍODO	2024/03			
ESTAB	SIGLA	SALDO ESTOQ	SALDO TRANS	PONTO CRÍTICO	MÉDIA MENSAL	CONSUMO
202	DAMAD	213,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
216	HGCR	25,0000	0,0000	59,8750	39,9167	43,0000
221	HGMTR	50,0000	0,0000	65,5000	43,6667	53,0000
226	HJG	41,0000	0,0000	72,0000	48,0000	46,0000
231	HNR	5,0000	0,0000	4,6250	3,0833	2,0000
236	HRHDS	7,0000	0,0000	22,2500	14,8333	8,0000
246	HRHMG	265,0000	0,0000	283,0000	188,6667	191,0000
251	HST	2,0000	0,0000	1,7500	1,1667	2,0000
256	HDWC	4,0000	0,0000	8,0000	5,3333	7,0000
266	MCD	16,0000	0,0000	64,6250	43,0833	37,0000
271	MDCK	12,0000	0,0000	44,8750	29,9167	44,0000
276	MDV	22,0000	0,0000	44,0000	29,3333	36,0000
411	CCR	2,0000	0,0000	0,9000	0,6000	0,0000
425	LACEN	12,0000	0,0000	0,4500	0,3000	0,0000
530	JDFLO	0,0000	0,0000	3,6818	2,4545	3,0000



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM COMPRAS

Pesquisa Avançada

Registros encontrados: 109 (0min 6s 931ms)

Requisição: 7732/2023	Relação de compra: 2015/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:
Requisitante: GEJUD	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 48
Item n°: 7	Código CIASC: 012025001	Material resumido: Haste com algodão nas extremidades cx -70 a 90 un*			
Unidade: caixa	PSUS n°: SES 273742/2023		Edital n°: 252/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT
Pedido: 4	Vezes: 12	Valor item: 1,30	Total: 62,40		
Qt. autorizada: 4	Qt. Total: 48	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 7730/2023	Relação de compra: 2015/2023	Contrato:	Ata:	OF n°:	AF n°:
Requisitante: GEBER	Fornecedor:		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 9.372
Item n°: 7	Código CIASC: 012025001	Material resumido: Haste com algodão nas extremidades cx -70 a 90 un*			
Unidade: caixa	PSUS n°: SES 273742/2023		Edital n°: 252/24 (PE)(SEA)		ATIVO EDT
Pedido: 781	Vezes: 12	Valor item: 1,30	Total: 12.183,60		
Qt. autorizada: 781	Qt. Total: 9.372	Qt. AF/OF: 0	Qt. Entregue AF/OF: 0	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 6784/2022	Relação de compra: 2658/2022	Contrato:	Ata: 407/2023	OF n°:	AF n°: 13323/2023 sgm
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 30
Item n°: 8	Código CIASC: 012025001	Material resumido: Haste com algodão nas extremidades cx -70 a 90 un*			
Unidade: CAIXA	PSUS n°: SES 209672/2022		Edital n°: 2777/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 5	Vezes: 12	Valor item: 1,24	Total: 74,40		
Qt. autorizada: 5	Qt. Total: 60	Qt. AF/OF: 6	Qt. Entregue AF/OF: 6	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 6784/2022	Relação de compra: 2658/2022	Contrato:	Ata: 407/2023	OF n°:	AF n°: 19903/2023 sgm
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 30
Item n°: 8	Código CIASC: 012025001	Material resumido: Haste com algodão nas extremidades cx -70 a 90 un*			
Unidade: CAIXA	PSUS n°: SES 209672/2022		Edital n°: 2777/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 5	Vezes: 12	Valor item: 1,24	Total: 74,40		
Qt. autorizada: 5	Qt. Total: 60	Qt. AF/OF: 6	Qt. Entregue AF/OF: 6	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 6784/2022	Relação de compra: 2658/2022	Contrato:	Ata: 407/2023	OF n°:	AF n°: 7903/2023 sgm
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 30
Item n°: 8	Código CIASC: 012025001	Material resumido: Haste com algodão nas extremidades cx -70 a 90 un*			
Unidade: CAIXA	PSUS n°: SES 209672/2022		Edital n°: 2777/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 5	Vezes: 12	Valor item: 1,24	Total: 74,40		
Qt. autorizada: 5	Qt. Total: 60	Qt. AF/OF: 8	Qt. Entregue AF/OF: 8	Saldo AF/OF: 0	
Requisição: 6784/2022	Relação de compra: 2658/2022	Contrato:	Ata: 407/2023	OF n°:	AF n°: 26265/2023 sgm
Requisitante: GEJUD	Fornecedor: MAYCON WILL EIRELI		Ajuste: 0	Aditivo: 0	Saldo: 30
Item n°: 8	Código CIASC: 012025001	Material resumido: Haste com algodão nas extremidades cx -70 a 90 un*			
Unidade: CAIXA	PSUS n°: SES 209672/2022		Edital n°: 2777/22 (PE)		ATIVO AF_ATA
Pedido: 5	Vezes: 12	Valor item: 1,24	Total: 74,40		
Qt. autorizada: 5	Qt. Total: 60	Qt. AF/OF: 10	Qt. Entregue AF/OF: 10	Saldo AF/OF: 0	

Procurar por

Material/Serviço

Haste com algodão nas extremidades cx -70 a 90 un\*

N° item

Executar pesquisa

Ordenar por

Número do item

Código do Material

Descrição do Material

Gerar arquivo

Fechar

Unidade Solicitante

Unidade Municipal

Situação

Referência

Ano De

Ano Até

TODAS

todas

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 6º, XXIII, “C” e ART. 18º, §1º, VII, DA LEI Nº 14.133/2021)

3.1. Conforme informado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação da solução mostra-se necessária para resolver a demanda apresentada. Os valores e os quantitativos estão previstos no plano anual de compras, demonstrando ser uma aquisição economicamente viável; já a contratação da proposta, com o objetivo de atender a demanda SES demonstra ser uma solução tecnicamente viável.

### 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “D” DA LEI Nº 14.133/2021)

- 4.1. Apresentação de propostas que atendam aos critérios de aceitação da proposta (item 6.) e as especificações e quantidades do objeto (item 1.1.);
- 4.2. Atendimento aos critérios de habilitação (item 7.);
- 4.3. E atendimento as condições de execução do objeto (item 9.).

### 5. DOS PARÂMETROS DA AQUISIÇÃO



**5.1. Do tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014) e art. 4º da Lei nº 14.133/2021:**

5.1.1. Não aplicável nas dispensas de licitação, conforme disposto no art 49º, IV, da Lei 123/2006.

**5.2. Necessidade de vistoria prévia (visita técnica):** não será exigida.

**5.3. Participação de consórcios (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):** Não será admitida a participação de consórcios. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso dos objetos sob exame. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

**5.4. Subcontratação:** Não será admitida.

**5.5. Do agrupamento de itens em lotes:** - não há itens em lote para esta aquisição.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

6.1. A PROPOSTA deverá conter o descritivo completo do item cotado, apresentando para este:

6.1.1. Preço unitário do item;

6.1.2. Marca/fabricante;

6.1.3. Nome comercial do produto cotado, laudos comprobatórios de eficiência (quando solicitados) e registro na ANVISA ou declaração de produto isento;

6.1.4. Apresentação do produto com detalhamento de cada item, modelo (se houver) e necessariamente a forma de apresentação e quantidade;

6.1.5. País de origem do produto;

6.1.6. Certificado de Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde (MS) ou sua publicação no Diário Oficial da União referência do produto;

6.1.7. Caso o item cotado seja isento do Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA, a licitante deverá apresentar Certificado de Isenção junto ao MS ou sua publicação no Diário Oficial da União;

6.1.8. Caso o Certificado de Registro do Produto junto ao MS/ANVISA esteja vencido, a licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 2) do MS;

6.1.9. Apresentar declaração, caso o item cotado não seja classificado pelo MS/ANVISA, ficando sujeita as sanções cabíveis, no caso de falsidade de sua declaração;

6.1.10. Se aplicável, a referência do produto.

6.2. Na apreciação das propostas a equipe técnica poderá consultar Banco de Marcas da SES para aprovação/reprovação com base nos dados constantes na ferramenta; além disto poderão ser solicitadas informações complementares, amostras e/ou prospectos, a fim de obter maiores informações sobre o produto.

6.3. As amostras e/ou prospectos deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação;

6.4. A entrega de amostras deverá ocorrer no endereço: R. Esteves Junior, 160, Térreo – Protocolo, Centro, Florianópolis -SC, 88015-130; em dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 18:30h;

6.5. As amostras serão avaliadas de acordo com o Formulário de Análise de Qualidade Técnica (ANEXO IV).



## 7. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 7.1. Habilitação Jurídica

- 7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 7.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 7.1.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



### 7.3. Qualificação econômico-financeira (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

### 7.4. Qualificação-técnica (art. 18º, IX, da Lei 14.133/2021):

7.4.1. **Licença de Funcionamento Sanitária** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição, emitida pela Vigilância Sanitária local (publicação no Diário Oficial do Estado ou Município, conforme o caso ou cópia autenticada em cartório do documento original expedido pela Vigilância Sanitária Local). Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a licitante deverá apresentar o protocolo de revalidação;

7.4.2. **Autorização de Funcionamento (AFE)** vigente, conforme atividade exercida, específica para a classe do produto objeto da aquisição (Publicação no Diário Oficial da União e/ou documento obtido a partir da página da ANVISA);

7.4.3. Para os objetos que, de acordo com os regulamentos vigentes, forem dispensados da obrigatoriedade de **Licença de Funcionamento Sanitária e Autorização de Funcionamento**, deverão ter justificativas apresentadas pelo fornecedor.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, XXIII, “H” DA LEI Nº 14.133/2021)

8.1. A forma de seleção se dará por meio de DIPENSA DE LICITAÇÃO;

8.2. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO;

8.3. Será considerado primeiro classificado, o fornecedor que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

## 9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “E”; ART. 18º, III, e ART. 40º, §1º, II e III, DA LEI Nº 14.133/2021)

9.1. O compromisso será firmado por meio de Ordem de Fornecimento (OF) com entrega imediata, conforme especificações e quantitativos previstos no item 1 do presente termo;

9.2. As quantidades informadas são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação;

9.3. A entrega deverá ser efetuada diretamente à Gerência de Bens Regulares (GEBER) conforme especificação do objeto no endereço: Rua Judite Melo dos Santos, nº 251, galpão 06 e 09 - Distrito Industrial – São José – SC, CEP 88104-765, telefone (48) 3664-7794;

9.4. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato, estes deverão ficar à disposição da Unidade Solicitante enquanto houver estoque dos insumos relacionados;

9.5. Quando necessário equipamentos/materiais em comodato a contratada será responsável pela manutenção das condições de funcionamento destes equipamentos/materiais, devendo substituí-los por similares durante o período de manutenção;

9.6. Funcionários da contratada deverão apresentar-se sempre com identificação e/ou credencial na Unidade Solicitante respeitando as normas de cada instituição;

9.7. O prazo de entrega será de 10 (dez) após recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;

9.8. O objeto será recebido, provisoriamente, no ato da entrega, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;



9.9. O objeto será recebido, definitivamente, em 10 dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

9.10. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

9.11. O material deverá indicar na embalagem terciária (transporte) a razão social da Contratada, o número do processo de compra, o número da nota fiscal e o número do documento de fornecimento;

9.12. O objeto deverá estar de acordo com as especificações do edital e atender a legislação a ele(s) pertinente(s);

9.13. O objeto deverá estar com no mínimo 75% do prazo de validade no momento do recebimento;

9.14. Para os produtos em que é exigido pela legislação vigente prazo de validade, o mesmo deverá constar na embalagem;

9.15. A embalagem deverá estar íntegra e em perfeitas condições de utilização;

9.16. O objeto não será aceito caso não seja transportado e entregue de maneira correta, respeitando as recomendações do fabricante e autoridades sanitárias, de acordo com as legislações vigentes para cada item;

9.17. Produtos com temperaturas controladas não serão aceitos com divergências, conforme a comprovação da medição realizada na conferência do item;

9.18. Os produtos a serem fornecidos devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do Contratante diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do Contrato, sendo rejeitados os produtos não aprovados ou que se apresentarem impróprios para o consumo, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional;

9.19. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seu produto, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade deste, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

9.20. O aceite do(s) produto(s) pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

9.21. A contratada deverá ofertar treinamentos relacionados ao objeto licitado, nas Unidades Solicitantes, mediante demanda da equipe técnica, quando necessário.

## **10. DA GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, “F” DA LEI Nº 14.133/2021)**

### **10.1. Ao gestor do contrato/ata caberá:**

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi ou está sendo cumprida integral ou parcialmente;
- c) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- d) Comunicar à Diretoria de Aquisições e Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios determinados por Lei com a contratada;
- e) Acompanhar junto ao Fiscal do Contrato o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- f) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à Autoridade Competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra, prestação de serviço ou em relação a terceiros;
- g) Encaminhar à Autoridade Competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



- h) O pedido de prorrogação de Contrato junto à DLIC, deve ser providenciada pelo menos 120 (cento e vinte) dias antes de seu término quando se tratar de serviços contínuos, reunindo as justificativas competentes;
- i) Comunicar a DPGC a necessidade de abertura de nova licitação à área competente, antes de findo o estoque de bens ou a vigência dos contratos de prestação de serviços com antecedência mínima de 160 (cento e sessenta) dias antes do término do estoque conforme planejamento;
- j) Comunicar ao setor competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;
- k) Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução, o qual, por sua vez, deverá corresponder o previsto no artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 e alterações;
- l) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral por esta Secretaria de Estado da Saúde;
- m) Alimentar os sistemas informatizados do Governo com as informações pertinentes, responsabilizando-se por tais dados, inclusive sempre quando solicitadas;
- n) Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;
- o) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- p) Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos Contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando as instâncias superiores e/ou os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir;
- q) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- r) Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- s) Acompanhar o saldo contratual/registro de preços.
- t) A forma de comunicação entre gestor e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

#### 10.2. Ao fiscal do contrato/ata caberá:

- a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação;
- b) Possuir cópia do contrato, do edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação;
- c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- d) Buscar autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização, comunicando o Gestor do Contrato sobre suas necessidades;
- e) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (Art. 118 e suas alterações na Lei nº 14.133/2021) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- f) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas e etc.;
- g) Comunicar ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;



- h) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- i) Impedir que empresas subcontratadas venham a executar serviços e/ou efetuar a entrega de material quando não expressamente autorizadas para tal, salvo, nos casos em que haja previsão contratual;
- j) Comunicar por escrito a empresa e o Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela empresa;
- k) Zelar para que os valores a serem pagos nos contratos de prestação de serviços por tarefas não ultrapassem os créditos correspondentes;
- l) Fiscalizar os pagamentos efetuados. Não pode o fiscal se descuidar dos valores que deverão ser pagos, sem, no entanto, perceber os créditos destinados para tal tarefa;
- m) Ler atentamente o Termo de Contrato, especialmente as ocorrências relacionadas a sua execução;
- n) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- o) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- p) Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);
- q) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência que esteja em descumprimento com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Não sendo possível a solução das ocorrências que deram origem as Notificações, o Fiscal deverá encaminhar o caso à Diretoria de Aquisições e Contratos, para providenciar as penalidades cabíveis;
- r) Anotar, em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- s) Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao Gestor do Contrato, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
- t) Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- u) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
- v) Receber, em se tratando de obras e serviços de engenharia, provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- w) Procurar auxílio junto as áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.
- x) A forma de comunicação entre fiscal e fornecedor se dará, principalmente, por e-mail e telefone (item 12).

## 11. DA OBRIGAÇÕES

### 11.1. Obrigações específicas da contratada:

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) Ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;



- d) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) Apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) A estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) Mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) Realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: [https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta\\_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/](https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/)).

#### 11.2. Obrigações específicas da contratante:

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Demais condições constantes do edital de licitação.

## 12. DO CONTRATO

12.1. **Instrumento Contratual:** Ordem de Fornecimento.

12.2. **Vigência do contrato:** entrega imediata (10 dias).



### 12.3. Gestão e Fiscalização:

#### Gestor:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	GESTOR	TELEFONE/ EMAIL
GERBER	360.382-2-01	Alexandre de Souza	(48) 3665-5525 souzaa@saude.sc.gov.br

#### Fiscal:

SOLICITANTE	MATRÍCULA	FISCAL	TELEFONE/ EMAIL
GERBER	377.977-7-01	Rodrigo Figueiredo de Souza	(48) 3665-5513 gerabdasme@saude.sc.gov.br

### 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (ART. 6º, XXIII, “G” e ART. 40º, §1º, II, DA LEI Nº 14.133/2021)

#### 13.1 Prazos:

- 13.1.1 Prazo de entrega do objeto: 10 dias após recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) empenhada;
- 13.1.2 Prazo de recebimento provisório: no ato;
- 13.1.3 Prazo de recebimento definitivo: 10 dias;
- 13.1.4 Prazo de troca de bens rejeitados: 10 dias;
- 13.1.5 Prazo de pagamento: 30 dias após o recebimento definitivo do material com a respectiva Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente.

### 14. DO VALOR ESTIMADO (ART. 6º, XXIII, “I”; ART. 18º, IV, e ART. 23º e 24º DA LEI Nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 16/2022/SEA)

Os valores foram estimados conforme a Planilha de Pesquisa de Preços (ANEXO III) e Relação de Compras Orçamento (ANEXO IV.b).

14.1. Os preços estimados determinados com base em menos de 3 preços, foram devidamente justificados na Planilha de Pesquisa de Preços, com aval do gestor responsável (Diretor) e da autoridade competente (Superintendente), condicionada a assinatura do Termo de Referência.

### 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 6º, XXIII, “J” DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, VII, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

15.1. As despesas ocorrerão conforme classificação orçamentária emitida pela Superintendência do Fundo Estadual de Saúde em documento apensado ao processo.

### 16. ANÁLISE DE RISCOS E MAPA DE RISCOS (ART. 18º, X, DA LEI Nº 14.133/2021 e ART. 4º, III, DO DECRETO ESTADUAL Nº 47/2023)

O documento está sendo elaborado por esta SES. No momento, estamos utilizando o modelo de Gestão de Riscos da SEA (ANEXO VI).

### 17. DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) Comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



- c) Comprometem-se em notificar à Controladoria Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- d) Declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### 18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Vanessa Soares	623.843-2-01	(48) 3664.7854/ naenf@saude.sc.gov.br

#### 19. GESTOR RESPONSÁVEL DA UNIDADE REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Crystian Gonçalves Martins	369.495-0-01	(48) 3664.8788/ dpgc@saude.sc.gov.br

#### 20. AUTORIDADE COMPETENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REQUISITANTE

NOME	MATRÍCULA	TELEFONE/E-MAIL
Anderson Luiz Kretzer	960.982-2-01	(48) 3664.7266 / sge@saude.sc.gov.br

Data da assinatura digital

A validade deste documento está condicionada às assinaturas digitais no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe.



Código para verificação: **U2N3S170**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **VANESSA SOARES** (CPF: 003.XXX.019-XX) em 30/04/2024 às 10:06:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/12/2023 - 13:30:30 e válido até 06/12/2123 - 13:30:30.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CRYSTIAN GONÇALVES MARTINS** (CPF: 888.XXX.369-XX) em 30/04/2024 às 11:06:00  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:34:43 e válido até 13/07/2118 - 13:34:43.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ANDERSON L. KRETZER** (CPF: 017.XXX.789-XX) em 30/04/2024 às 13:01:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:17:14 e válido até 13/07/2118 - 13:17:14.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTifMDAwOTY0OTBfOTc5OThfMjAyNF9VMk4zUzE3Tw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00096490/2024** e o código **U2N3S170** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



## FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE QUALIDADE TÉCNICA (FAT)

INSTITUIÇÃO:

SETOR:

DATA DE ENTREGA:

DATA DE RETORNO\*:

PSES:

EDITAL:

LOTE (se houver):

ITEM:

MARCA:

EMPRESA:

FABRICANTE:

ORIGEM:

REFERÊNCIA:

RMS:

RESPONSÁVEL:

CONTATO:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

Avalie os itens a seguir (assinale com um "X" o campo correspondente): ADEQUADO, INADEQUADO OU NÃO AVALIADO.

PONTOS AVALIADOS	ADEQUADO assinale com um "X"	INADEQUADO assinale com um "X"	SE INADEQUADO, INDICAR O MOTIVO	SE NÃO AVALIADO INDICAR O MOTIVO
Embalagem				
Qualidade				
Funcionalidade				
Aplicabilidade				
Especificações técnica (conforme descritivo)				
<i>Observação/ Outras considerações (utilizar o verso):</i>				

CONCLUSÃO DO TESTE REALIZADO: ( ) APROVADO ( ) REPROVADO ( ) NÃO AVALIADO – JUSTIFICAR

\* Conforme Portaria nº 973/2022, as Unidades da SES terão o prazo de 15 (quinze) dias para avaliação das amostras e preenchimento da Ficha de Avaliação Técnica do produto e 7 (sete) dias em casos de possibilidade de desabastecimento. Caso o prazo não seja respeitado, o produto de menor preço será considerado APROVADO para aquisição.

NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL PELO PARECER: \_\_\_\_\_

**Declaração de conflito de interesse:** Declaro para os devidos fins que NÃO possuo Interesse financeiro ou de outra natureza em qualquer relação com a empresa indicada, que poderá constituir um real, potencial ou aparente conflito de interesse em relação a indicação do material a ser utilizado nos procedimentos de enfermagem e cirurgia. Durante os últimos cinco anos, NÃO TIVE qualquer emprego ou relação profissional com alguma organização que é fabricante ou fornecedora dos materiais médico-hospitalares.

Assinatura (física ou digital)	Assinatura (física ou digital)	Assinatura (física ou digital)
Carimbo ou nº do registro profissional	Carimbo ou nº do registro profissional	Carimbo ou nº do registro profissional

Após **preenchido** e **assinado**, encaminhar o formulário via SGP-e para **SES/DPGC/NAENF**

Diretoria de Planejamento e Gestão de Compras  
Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Materiais de Enfermagem e Cirurgia (NAENF)  
Versão agosto/2023



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **37NM8Q3N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MAGALI RODRIGUES** (CPF: 507.XXX.719-XX) em 06/06/2024 às 12:11:31

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:36:39 e válido até 13/07/2118 - 14:36:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwOTY0OTBfOTc5OThfMjAyNF8zN05NOFEzTg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00096490/2024** e o código **37NM8Q3N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.